



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 576/07
NOVEMBRO DE 2007.**

PONTÃO, 28 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** para os seguintes projetos/atividades denominação:

0602 12 242 0039 2099 – CONVÊNIO APAE
3190 30 39 00 00 00 0020 (33371.9) Outros Serviços PJ.....
R\$ 3.200,00

Art. 2º- A Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1101 28 843 0018 2073 – AMORTIZAÇÃO DA DIV. PÚBLICA
4690 71 00 00 00 00 0001 (27926.9) Principal da
Divida.....R\$ 3.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração